

Autoriza a abertura de Crédito Especial, cria o programa que cita e detalha a despesa na forma do anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na dotação 3.2.1.4., programa de trabalho 2004.08482472.021, transferência ao Fundo de Cultura - Secretaria de Educação e Cultura, com o detalhamento de despesa na forma do anexo desta Lei.


**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei serão provenientes da arrecadação normal do Município, considerando-se a tendência do exercício de 1992.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 1992.




BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito



MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete



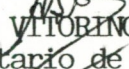
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico



ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretaria de Educação e Cultura  
Esporte e Lazer

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 23/05/92 no 049



ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo a Lei nº 188 de 20 de maio de 1992.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALOR
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 2004.08482472.021 Realização e/ou patrocínio de eventos culturais	3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.1.2.0	2.000.000,00 1.000.000,00 5.000.000,00 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

13

da presente Lei, a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão pagas por conta de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, em 29 de maio de 1992.

ELIANE MARTINS COSTES  
Prefeita